

PEDIDO DE QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS

RAZÃO SOCIAL: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA
E-MAIL: licitacao@pradocomercial.com.br - **TELEFONE:** (019) 3883-4945 - **FAX:** 3883-1127

Prezados Srs. Para que seja possível a formulação de proposta que atenda vossas reais necessidades e no intuito de se evitar "supressas" que oneram demasiadamente o fornecimento, no ato da execução dos serviços de instalação, é pelo presente que apresentamos nosso pedido de esclarecimentos, conforme segue abaixo:

1. QUAL A DISTÂNCIA MÁXIMA DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS ENTRE A CONDENSADORA E EVAPORADORA QUE DEVEMOS CONSIDERAR EM NOSSA PROPOSTA SERÁ DE 05 METROS?
2. QUAIS ANDARES SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS? SERÁ NECESSÁRIO O USO DE ANDAIMES PARA FIXAÇÃO DAS UNIDADES EXTERNAS?
3. AS UNIDADES CONDENSADORAS (EXTERNAS) DEVERÃO SER FIXADAS EM SUPTES ESPECÍFICOS NA PAREDE EXTERNA OU O LOCAL POSSUI ALGUMA PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TAIS COMO: PARAPEITO, SACADA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ALVENARIA PARA APOIAR AS CONDENSADORAS?
4. AS LINHAS REFRIGERADORAS INTERLIGADAS ENTRE AS UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS SERÁ EMBUTIDA NA PAREDE OU PODERÃO SER EXTERNAS (NÃO EMBUTIDAS) FIXADAS NA PAREDE COM MATERIAL ESPECÍFICO?
5. SERÃO NECESSÁRIOS A FURAÇÃO DE FORROS, VIGAS OU VIDROS PARA PASSAGEM DAS LINHAS FRIGORÍFICAS?
6. A CONTRATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AS LIGAÇÕES ELÉTRICAS, DEVENDO APENAS AO FORNECEDOR CONECTAR OS EQUIPAMENTOS AO PONTO DE ENERGIA MAIS PRÓXIMO DE NO MÁXIMO 03 METROS DE DISTÂNCIA, JÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE?
7. EXISTE ALGUMA RESTRIÇÃO DE HORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DA OBRA APENAS FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FINAIS DE SEMANA?
8. COM RELAÇÃO AOS PONTOS DE DRENAGEM DE ÁGUA JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS NOS LOCAIS ONDE NÃO TIVER CONDIÇÕES DE EFETUAR O ESCOAMENTO EXTERNAMENTE? CASO SEJA NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE

SISTEMA DE ESCOAMENTO COM BOMBAS DE DRENO, OS CUSTOS ADICIONAIS SERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE?

9. HAVERÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS? SE CASO HOUVER QUAL A QUANTIDADE?
10. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE GESSO, PINTURA, ALVENARIA E/OU ACABAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DO EDITAL, CASO SEJAM NECESSÁRIOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE?

Atenciosamente,

SUMARÉ-SP, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PROCURADOR(A): ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO
RG SOB Nº 20.670.955-9
CPF SOB Nº 171.516.598-57